REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116 / 2013

a) são igualmente importantes o princípio constitucional da Eficiência na prestação dos serviços públicos no Brasil e a Saúde, fator primordial para a qualidade de vida de qualquer cidadão;

b) há diversos casos de omissão apresentados em todas as esferas da administração pública, federal, estadual e municipal, no que se refere ao atendimento de saúde, o que exige políticas públicas sérias e compromissadas com o cidadão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, que institua o Ponto Eletrônico para médicos, enfermeiros, assistentes sociais, odontólogos, psicólogos e demais profissionais dos Postos de Saúde da Rede Municipal, de modo a evitar a evasão injustificada desses profissionais, bem como garantir à população o atendimento necessário sem ocorrências negativas prejudiciais.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires